



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

quinta-feira, 20 DE outubro DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 272

PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA N° 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	2
PORTARIA N° 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	2
PORTARIA N° 44, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	3



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor público e dá outras providências e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2012 e considerando o parecer jurídico nº 090/2022 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **EDILENE NERY DE SOUSA**, titular do cargo de professor, matrícula nº 068, pertencente aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor público e dá outras providências e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2012 e considerando o parecer jurídico nº 091/2022 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **EDNA MARIA NERY AMORIM**, titular do cargo de professora, matrícula nº 070, pertencente aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 44, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor público e dá outras providências e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal n° 002, de 05 de março de 2012 e considerando o parecer jurídico n° 092/2022 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **IVAN BARROS DE SOUSA**, titular do cargo de professor, matrícula n° 127, pertencente aos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, **redução de carga horária** em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

quinta-feira, 20 DE outubro DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 272

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario